



EDITAL N.º 108/2018

Registo n.º 22636/2018

Concessão de Uso e Exploração de Espaços Públicos

NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS, Presidente da Câmara Municipal de Sines, no uso de competência conferida pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento da deliberação tomada em reunião de Câmara de 20-12-2018, torna público que irá proceder-se à hasta pública para concessão de uso e ocupação de espaços integrados no Domínio Público Municipal, nos termos e condições aqui fixados:

CONDIÇÕES GERAIS

I. LOCAL/HORA DE REALIZAÇÃO

A hasta pública terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em Sines, no dia 14 de janeiro de 2019, pelas 14,00 horas, perante representantes da Câmara Municipal de Sines, a designar pelo Presidente da Câmara.

II. OBJETO

A referida hasta pública tem por objeto o uso e ocupação de 13,50 m² de área nos seguintes espaços:

- Estrada da Afeiteira com a Rua Maria Lamas;
- Junto à Escola EB2.3 Vasco da Gama de Sines;
- Junto ao Espaço Sénior da Av. General Humberto Delgado em Sines
- Rua Raul Solnado, junto à Escola 3º Ciclo do Ensino "Poeta Al Berto"

III. ESCLARECIMENTOS

1. As reclamações ou pedidos de esclarecimentos, de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das condições da hasta pública, poderão ser apresentados por escrito, até 5 (cinco) dias, de calendário, anteriores à data de realização do ato público.
2. A resposta aos esclarecimentos é vinculativa e irrecorrível.

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



IV. DA HASTA PÚBLICA

1. À hora designada inicia-se a praça.
2. A base de licitação tem subjacente o preço fixado pelo Município, correspondente a 276,50€ por mês.
3. Nesta licitação apenas poderão participar os interessados presentes ou pessoas que para o efeito se encontrem devidamente mandatadas, desde que detenham a sua situação fiscal e contributiva regularizada e não possuam dívidas ao Município.
4. Não são admitidos lances inferiores a 3,00 € (três euros).
5. Logo que se proceda à arrematação será a concessão, provisoriamente, adjudicada pela Comissão que preside à hasta pública, a quem tiver oferecido o melhor preço.
6. A adjudicação definitiva será proferida por despacho do Sr. Presidente da Câmara ou do seu substituto legal.
7. No ato público, da hasta pública, haverá lugar ao pagamento do valor correspondente a 1 mês.
8. Se não houver licitação, fica a Câmara Municipal habilitada a promover a concessão, sem recurso a nova hasta pública e por ajuste direto, com eventuais interessados, seguindo as demais regras publicitadas pelo presente edital.
9. A Comissão é composta por três membros a designar pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal.
10. O Contrato de Concessão de Uso Privativo de Parcelas do Domínio Público Municipal será celebrado no prazo de 15 dias a contar da data da adjudicação definitiva.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

I. DOS ESPAÇOS A CONCESSIONAR

- Estrada da Afeiteira com a Rua Maria Lamas em Sines;
- Junto à Escola EB2.3 Vasco da Gama de Sines;
- Junto ao Espaço Sénior da Av. General Humberto Delgado em Sines
- Rua Raul Solnado, junto à Escola 3º Ciclo do Ensino "Poeta Al Berto"

II. DAS CONDIÇÕES DE OCUPAÇÃO

O espaço de 13,50m² a concessionar destina-se, apenas, ao exercício da atividade de comércio e de serviços de restauração e bebidas de carácter não sedentário;

III. DO PREÇO:

O preço mensal, é o que resultar da hasta pública.

IV. DO PRAZO

A concessão terá o prazo de 12 meses (janeiro a dezembro) não prorrogáveis;

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



I. DO CUMPRIMENTO DE OUTRAS NORMAS LEGAIS

O adjudicatário responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as normas legais e regulamentares que lhe sejam aplicadas.

Para o efeito considera-se que se encontra apenas reunido o requisito da legitimidade pela ocupação do espaço.

IV. OMISSÕES

As omissões são resolvidas nos termos da lei.

Paços do Município, 21 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara
